



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO LEI Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2019 da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2019, para o Magistério.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2021.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 08 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Incluso, remetemos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Determina índice de reajuste para o Magistério do Município de Califórnia.

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Califórnia, vem ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado californiense, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município. Destaca-se que não houve este ano o índice de correção do piso salarial do magistério pelo governo federal, desta forma nos termos da Lei Municipal 1311/2001 concede-se a reposição inflacionária.

No mais, espera o Executivo Municipal que o magistério municipal receba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os educadores californienses deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra. O Município de Califórnia valoriza a Educação e o magistério municipal, porque sem educação não há futuro.

Destarte, sabe-se que a iniciativa para revisão anual é de competência de cada Poder, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal. Assim, a revisão geral anual da remuneração do Magistério Municipal, poderá ser realizada por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Logo, considerando que todas as parcelas pagas aos servidores, dependem de lei específica, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 08 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO